



ESTADO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Gerência de Projetos Tecnológicos
Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: - www.detran.al.gov.br

Memorando n.º E:19/2024/Gerência de Projetos Tecnológicos

Ao Senhor Diretor-Presidente
Marco Antônio de Araújo Fireman
Gabinete do Diretor-Presidente

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Informo a Vossa Senhoria o recebimento do Ofício nº 751/2024 – DE/FUNDEPES (SEI nº 28714313), datado de 07 de novembro de 2024, encaminhado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), conforme registrado no e-mail Sei nº 28714208. No referido documento, a FUNDEPES solicita a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 (SEI nº 28714953), celebrado entre esta instituição e o DETRAN/AL, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de janeiro de 2024 (SEI nº 28714992).

2. Conforme relatado pela FUNDEPES, houve atraso no repasse dos recursos financeiros previstos no mencionado termo. Especificamente, a primeira parcela, no valor total de R\$ 2.245.355,00, foi repassada parcialmente em 21 de março de 2024, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Sei nº 24065490). A diferença de R\$ 1.245.355,00 referente à primeira parcela foi creditada apenas em 14 de maio de 2024 (Sei nº E:05101.0000006550/2024).

3. Em virtude desse atraso, a FUNDEPES solicita a formalização de um aditivo de prazo para o devido cumprimento do objeto pactuado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas originais do Termo de Colaboração.

4. A solicitação fundamenta-se na Cláusula 3.3.2 do Termo de Colaboração nº 001/2024 (SEI nº 28714953), que prevê:

"3.3.2. De ofício, por iniciativa da Administração Pública Estadual, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado."

5. Adicionalmente, o pedido encontra amparo legal no Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020 (SEI nº 28715029), que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Estado de Alagoas. O Artigo 43, Seção III, §1º, inciso I, dispõe:

"§1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Órgão ou a Entidade da Administração Pública Estadual tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a

prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;"

6. Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar o cumprimento integral do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024, submeto a presente solicitação para apreciação e providências cabíveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Demian Saboya Vilar de Carvalho, Gerente** em 11/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28709166** e o código CRC **4C246058**.

Processo n.º E:05101.0000018452/2024

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI n.º Documento 28709166